DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.658, DE 02 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município de Arealva para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária e elemento de despesa sob a seguinte classificação funcional-programática:

02. - EXECUTIVO

02.**05** - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.**01** – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

16 – Habitação

16.**482** – Habitação Urbana

16.482.**0180** – Obras e Equipamentos Urbanos

16.482.0180.**1276** – PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE AREALVA

Ficha a classificar

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R$ 2.800.000,00

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, apurado por tendência do exercício, decorrente do repasse de transferências de capital da União pelo Ministério das Cidades, por meio do Termo de Compromisso Novo PAC nº 996076/2025/MCIDADES/CAIXA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a inclusão deste crédito nas metas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 2.574, de 16 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029), Lei nº 2.575, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026) e na Lei nº 2.604, de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 02 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.659, DE 02 DE JUNHO DE 2.026

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de junho de 2015 e Lei Municipal 2.545, de 03 de junho de 2025, prorrogando a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) em conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.545, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

"Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência prorrogada até **14 de julho de 2027**, em estrita observância ao prazo de 15 (quinze) meses estabelecido pelo artigo 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação).

(...)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior dada pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 2.545/2025.

Arealva, 02 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.342, DE 02 DE JUNHO DE 2.026

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2024, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **DENTISTA**, habilitada no CP 001/2024, na 2ª colocação:

· **ANA CAROLINA DA SILVA PINTO CPF** ***.552.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 02 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público, em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 03/06/2026 Data Final: 11/06/2026

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos

Convocado(a): Candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

DIRETOR DE ESCOLA:

8º - GUSTAVO APARECIDO BUENO PEREIRA

Conforme dispõe o item 11.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 03 de junho de 2.026

_____

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 128
Notificação de recolhimento de Multa nº 100
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Patrícia Oliveira Noel da Silva
Cadastro Municipal : 00.01.20.36
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 129
Notificação de recolhimento de Multa nº 101
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: DHG Administradora de Bens e Serviços LTDA
Cadastro Municipal : 00.01.20.34
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 130
Notificação de recolhimento de Multa nº 102
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Mariana Ferreira Prestes Rita João
Cadastro Municipal : 00.01.20.31
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 131
Notificação de recolhimento de Multa nº 103
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Mariana Ferreira Prestes Rita João
Cadastro Municipal: 00.01.20.32
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 132
Notificação de recolhimento de Multa nº 104
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Mariana Ferreira Prestes Rita João
Cadastro Municipal : 00.01.20.38
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 133
Notificação de recolhimento de Multa nº 105
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Mariana Ferreira Prestes Rita João
Cadastro Municipal: 00.01.20.39
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 134
Notificação de recolhimento de Multa nº 106
Data 02/06/2026

Nome Proprietário: Mariana Ferreira Prestes Rita João
Cadastro Municipal: 00.01.20.40
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 135
Notificação de recolhimento de Multa nº 107
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Alexandre Pincerato
Cadastro Municipal : 00.12.01.20
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 137
Notificação de recolhimento de Multa nº 109
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Alcides Junior dos Santos
Cadastro Municipal : 00.12.02.17
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 138
Notificação de recolhimento de Multa nº 110
Data 02/06/2026
Nome Proprietário: Alcides Junior dos Santos
Cadastro Municipal : 00.12.02.18
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.
.....